Processo n.: @REP 18/00615857
Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades no edital do Pregão n. 19/2018 (Objeto: Serviços de limpeza de caixas de gordura, filtros e fossas sépticas, dedetiz., desratizar e desinsetiz. limpeza de forros e lajes, limpeza e desinfecção de reservas e cisternas)
Interessados: Thiago Rosa da Luz e Dayana Wolff
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Laguna
Unidade Técnica: DLC
Decisão n.: 807/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Revogar a decisão cautelar de fls. 61-65 (publicada no e-DOTC n. 2477, de 15.08.2018), para autorizar o prosseguimento do Pregão Presencial n. 19/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Laguna, visando o registro de preços para contratação de serviços de limpeza de caixas de gordura, filtros e fossas sépticas, dedetização, desratização e desinsetização, descupinização, limpeza de forros e lajes, limpeza e desinfecção de reservatórios e cisternas.

2. Julgar improcedente a Representação formulada, com fundamento no art. 36, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar estadual n. 202/2000.

3. Recomendar à Prefeitura Municipal de Laguna que em futuros processos licitatórios contemple no edital a fundamentação para adoção ou não do benefício da participação exclusiva de ME/EPP, em atenção ao disposto nos arts. 48, inciso I, e 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

4. Dar ciência imediata desta Decisão aos Representantes e ao Sr. Mauro Vargas Candemil.

Ata n.: 71/2018
Data da sessão n.: 17/10/2018 - Ordinária
Especificação do quórum: Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal e José Nei Alberton Ascari
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias
Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente (art. 91, parágrafo único, da LC n. 202/2000)

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC